



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.152/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 1 de novembro de 2024

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 26.594,41 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.594,41 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.362.47.2012	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	3.3.9.0.39	9571	115520	R\$ 17.588,40
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1200	NOTA FISCAL GAUCHA - SAUDE	3.3.9.0.30	1621	115692	R\$ 1.712,22
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2009	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1550	115510	R\$ 7.293,79
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.594,41

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita Recurso	Valor
3156 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.712,22
68 Transferência do Salário-Educação	R\$ 7.293,79
109 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 17.588,40

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 01/11/2024

PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5507/plB05ep2nOoGk848SeGauEbvmwZ7VCKR.pdf>